



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 153/2014, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E PAULO RÉGIS FERREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Senhor. **GUINTER FRANTZ**, inscrito no CPF sob n. 256.854.490-20, e **PAULO RÉGIS FERREIRA DA SILVA**, PhD, inscrito no CPF sob nº 109.852.800-00, domiciliado na Rua Pinheiros, nº 949, no município de Viamão/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acordado, a celebração do presente QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA ESPECIALIZADA Nº 153/2014, constante no processo administrativo do IRGA nº 006757-15.38/14-3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de dezembro de 2018, conforme Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

O valor do contrato, após aditivado, atualizado pelo IGP-M é de R\$ 116.424,95 (cento e dezessês mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com noventa e cinco centavos) anual, a ser pago em 12 parcelas de R\$ 9.702,07 (nove mil, setecentos e dois reais e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



[Handwritten signature]



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA

Ginter Frantz

PAULO RÉGIS FERREIRA DA SILVA, PhD.

Paulo Régis Ferreira da Silva

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

